



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7902/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 42.440,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		<b>Manutenção dos Serviços do Departamento</b>		
3.1.90.16	768	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	2.500,00
3.3.90.30	262	Material de consumo	0.001	2.140,00
07.01.08.244.0009.2.083		<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.30	269	Material de consumo	0.001	30.000,00
07.06.08.243.0009.6.126		<b>Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais</b>		
3.3.90.39	318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	7.800,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>42.440,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.083		<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.33	860	Passagens e despesas com locomoção	0.001	2.664,00
3.3.90.48	766	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0.001	4.640,00
07.03.08.243.0009.2.126		<b>Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais</b>		
3.3.50.43	274	Subvenções sociais	0.001	35.136,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>42.440,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado no Órgão Oficial do Município**  
Edição 3374  
de 24/10/2021  
**Secretário**

Mandaguçu-PR, 22 de outubro de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal